

## CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ NOGUEIRA MOTA

CNPJ: 01.925.776/0001-85

ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, Nº 1145 ST 83 - MUCUNÃ DE CIMA.

CEP: 61.915.153- MARACANAÚ CEARÁ.

E-MAIL. JNOGUEIRAEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

TEL: (85) 3383-3838

PROCESSO Nº 18 /2024

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau José Nogueira Mota, toma público que realizará o Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução de Serviços CD/FNDE/MEC Nº 15 de 16 de Setembro de 2021, combinado, no que couber o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para realização do serviço de **INSTALAÇÃO DE VENTILADORES TUFÕES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES TUFÕES**. a descrição completa dos serviços encontra-se na planilha de pesquisa de preço em anexo, com material e mão de obra inclusa, ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar - PAE

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelopes lacrado, endereçado ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ NOGUEIRA MOTA**, no endereço, ou enviado por e-mail, citado a cima no prazo de 03 ( três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

**A)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de Atividade e compatível com o objetivo contratual

**B)** CND Emitida pelo Município Domiciliado

**C)** CRF- Certificado de Regularidade de FGTS, Expedida pela Caixa Econômica Federal

**D)** CND Emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual

**E)** Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais

**F)** CND Emitida pela justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº 12.440/2021.

#### **Não poderão fazer parte do processo simplificado:**

- Fornecedores ou portadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
  - Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistas ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
  - Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados; O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento (Consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 01 de Novembro de 2024.

---

Ana Maria Venancio da Silva  
(Presidente do Conselho Escolar)

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1	PESQUISA Nº:	18 / 2024
---	--------------	-----------

2.	CONSELHO:	CONS. ESC. DA EMEIEF JOSE NOGUEIRA MOTA	3	01.925.776/0001-85
----	-----------	---	---	--------------------

4	ENDEREÇO:	ROD JOSE NOGUEIRA MOTA S/T 83 Nº 1145- MUCUNÃ DE CIMA
---	-----------	---

5	MARACANAÚ,	01 / 11 / 2024 .	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	------------	------------------	---

6.	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ:	06 / 11 / 2024	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
----	---------------------------	----------------	--

7	<b>BENS MATERIAIS</b>				
---	-----------------------	--	--	--	--

7.1 Nº	7.2 DISCRIMINAÇÃO	7.3 UNIDADE	7.4 QUANTIDADE	7.5 – PREÇO UNIT. ITEM (R\$)	7.6 – PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE 06 VENTILADORES TUFÕES.	SERVIÇO	01		
02	INSTALAÇÕES DE 07 VENTILADORES TUFÕES COM TOMADAS E FIAÇÃO EM REVESTIMENTO DE CANALETAS.	SERVIÇO	01		
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE 02 AR CONDICIONADOS.	SERVIÇO	01		

7.7 - PREÇO TOTAL: ( R\$ )	
----------------------------	--

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES

A) TODOS OS ITENS DA PLANINILHA DEVERÃO SER COTADOS

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE   DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE	
---	--------------------	--

10	ENDEREÇO	
----	----------	--

11	CPF OU CGC		12	RG	
----	------------	--	----	----	--

13	ASSINATURA DO PROPONENTE	
----	--------------------------	--